

Nome	Situação	Motivos			
Ilídio Miguel Lacerda da Mota	Excluído	r)			
Isildo José Gomes Paulo	Excluído	r)			
Jacinta Dias de Oliveira	Excluído	r)			
João Agostinho da Silva Coelho	Excluído	b)	r)		
Joel Filipe da Silva Bernardino	Excluído	r)			
Jorge Fernando Santos Cardoso	Excluído	d)	r)		
Luis Filipe da Silva Martins	Excluído	b)	f)	r)	
Luis Miguel Mourão dos Santos	Excluído	r)			
Magda Marina Caixeiro Amado	Excluído	r)			
Márcia Filipa Correia Faria	Excluído	r)			
Manuel Luis Gonçalves Domingues	Excluído	e)	r)		
Miguel Ângelo Penado Leal	Excluído	r)			
Mónica Alexandra Magalhães Martinho	Excluído	b)	e)	r)	
Natalina Daniela Silva Duarte	Excluído	s)			
Nuno Gonçalo Pereira Lucas	Excluído	r)			
Paulo Alexandre Brito Galvão	Excluído	b)	r)		
Pedro Eloi Pereira Franco	Excluído	b)	r)		
Pedro Miguel Marques Centeio	Excluído	a)	r)		
Regina Maria Dias Pedroso	Excluído	b)	r)		
Ricardo Jorge Santos Oliveira	Excluído	r)			
Ricardo Manuel Bray Oliveira	Excluído	e)	r)		
Ronaldo Liberto Alexandre da Conceição Batista	Excluído	b)	r)		
Rui Ivo Gonçalves Torres Ferreira Alecrim	Excluído	c)	r)		
Rui Pedro Ferreira Lima	Excluído	h)	r)		
Sandra Cristina Silva Henriques Lopes	Excluído	a)	r)		
Sérgio Alexandre Neves	Excluído	r)			
Tânia Filipa Manso dos Santos	Excluído	e)	b)	r)	
Vanessa Eliana Portas Santos	Excluído	b)	r)		
Vânia Isabel Costa Messias	Excluído	b)	r)		
Vítor Manuel de Jesus Gomes	Excluído	a)	r)		

- a) Trabalhador de órgão ou serviço da administração autárquica ou regional (ponto 8.1. do Aviso de Abertura)
- b) Sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (ponto 8. do Aviso de Abertura)
- c) Não cumprimento dos requisitos para benefício dos Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado (conjugação dos artigos 30.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, e artigo 3.º deste)
- d) Idade superior a 50 anos (ponto 9. do Aviso de Abertura)
- e) Candidatura entregue fora de prazo estipulado em Aviso de Abertura
- f) Não possui as habilitações literárias necessárias para concorrer (ponto 9. do Aviso de Abertura)
- g) Falta de habilitação com carta de condução de veículos ligeiros (ponto 9. do Aviso de Abertura)
- h) Falta de declaração válida, com data posterior à do Aviso de Abertura, emitida pelo serviço a que pertence, que permita confirmar de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo (como sendo em funções públicas por tempo indeterminado), a categoria detida e a antiguidade na categoria atual, na carreira e na função pública (ponto 10.2. do Aviso de Abertura)
- i) A declaração apresentada não permite confirmar de forma inequívoca: a existência e a natureza do vínculo (como sendo em funções públicas por tempo indeterminado), a categoria detida e a antiguidade na categoria atual, na carreira e na função pública (ponto 10.2. do Aviso de Abertura)
- j) Falta de declaração válida, com data posterior à do Aviso de Abertura, emitida pelo serviço a que pertence, que permita confirmar de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo e as condições para beneficiar dos Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado (conjugação do ponto 10.2. do Aviso de Abertura com os artigos 30.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, e artigo 3.º deste)
- k) A declaração e restante documentação apresentada não permitem confirmar de forma inequívoca: a existência e a natureza do vínculo e as condições para beneficiar dos Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado — datas de início e de fim determinado de prestação de serviço (conjugação do ponto 10.2. do Aviso de Abertura com os artigos 30.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, e artigo 3.º deste)
- m) Declaração relativa ao vínculo com data anterior à do Aviso de Abertura (ponto 10.2. do Aviso de Abertura)
- n) Falta de documentação que deve instruir o requerimento (ponto 10.2. do Aviso de Abertura)
- o) Falta de comprovativo de habilitações literárias (ponto 10.2. do Aviso de Abertura)
- p) Falta de fotocópia legível do documento de identificação (ponto 10.2. do Aviso de Abertura)
- q) Falta de fotocópia legível da carta de condução (ponto 10.2. do Aviso de Abertura)
- r) Falta de indicação da referência a que se candidata (ponto 10. e 10.1.1 do Aviso de Abertura)
- s) Indicação de várias referências a que se candidata (ponto 10.1.1. do Aviso de Abertura)
- t) Falta de apresentação de requerimento devidamente assinado (ponto 10. do Aviso de Abertura)
- u) Fotocópia de carta de condução caducada (ponto 9. do Aviso de Abertura)

205930223

Direção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extrato) n.º 230/2012

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/003/12, para uma área no concelho de Boticas, denominada Antigo, celebrado em 12 de janeiro de 2012.

Titular dos direitos: IMERYS CERAMICS PORTUGAL, S. A.

Depósitos minerais: feldspato, quartzo e lítio.

Área concedida: (2,419 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	25357	218729
2	24680	218655
3	24110	218351
4	24442	218305

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
5	24740	218251
6	24792	218305
7	24802	218485
8	24915	218486
9	25155	218470
10	25273	218326
11	25519	218234
12	25623	218424
13	25829	218413
14	26016	218163
15	26343	218292
16	26441	218390
17	26668	218509
18	26745	218475
19	26655	219922
20	25321	219856

Caução: 15.000 €

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 2 vezes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,5 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e de cada prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º Ano:

1 — Estudo da área em questão, recorrendo a consulta de publicações, estudos e documentação variada.

2 — Cartografia geológica dos afloramentos à escala mais conveniente.

3 — Amostragem dos afloramentos selecionados, no caso de ser necessário far-se-á abertura de canais (trincheiras para delimitar os afloramentos).

b) Em cada prorrogação:

1 — Realização de sondagens destrutivas com amostragem e análises químicas do recuperado;

2 — Sondagens “carotadas” para uma melhor identificação das litologias e estudos químicos detalhados.

3 — Elaboração do modelo geológico e avaliação dos recursos globais;

4 — Ensaaios industriais e projeto mineiro.

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior, desde que a IMERYS prove que a realização destes não tem justificação técnica e económica.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial: 30.000 €

b) Em cada prorrogação: 12.000 €

Encargos de prospeção e pesquisa: 1.250 €

Prazo da concessão de exploração: não superior a 30 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 20 anos e 10 anos.

Encargo de exploração: 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Decorridos 15 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão, por mútuo acordo, deste encargo de forma a obter a sua atualização.

17 de fevereiro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
305882094

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Despacho (extrato) n.º 4768/2012

Termo de período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, do licenciado José Manuel Campos Loureiro.

27 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

205925437

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4769/2012

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 8 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março:

1 — Designo a Prof.ª Doutora Maria José Correia Botelho Soares de Oliveira Lucena e Vale para exercer, em regime de substituição, o cargo de subdiretora-geral do Território.

2 — A designada fica autorizada à prática dos atos necessários à gestão das entidades de que é sucessora a Direção-Geral do Território, nos termos do artigo 12.º do referido Decreto Regulamentar, nas ausências, faltas e impedimentos do respetivo diretor-geral, até à conclusão do processo de fusão.

3 — A designada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, ficando ainda autorizada a exercer atividades docentes, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — As despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelas disponibilidades orçamentais dos orçamentos das entidades referidas no n.º 2, até à transferência das dotações orçamentais para a Direção-Geral do Território, no quadro do processo de reorganização em curso.

5 — A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2012.

27 de março de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota curricular

Nome: Maria José C. B. Soares de Oliveira de Lucena e Vale.

Data de Nascimento: 18 de março de 1964.

Estado Civil: casada, 4 filhos.

É doutorada em Estatística e Gestão de Informação — Grupo Sistemas de Informação/Tecnologias de Informação, pela Universidade Nova de Lisboa — UNL. Doutorou-se em abril de 2002 com a Tese «Colaboratório de Suporte ao Planeamento Integrado do Espaço e dos Recursos Hídricos».

É Subdiretora-Geral em regime de substituição do Instituto Geográfico Português desde 18 de janeiro de 2012.

É investigadora no Instituto Geográfico Português desde 2002.

É professora na Universidade Católica Portuguesa desde 2004.

Na sua atividade docente, tem tido responsabilidades de disciplinas nas áreas do Ordenamento do Território, do Planeamento e Gestão de Recursos Hídricos, dos Sistemas de Informação e Gestão Ambiental e da Epidemiologia e Saúde Pública.

Para além da atividade docente, foi diretora do Centro para a Exploração e Gestão de Informação Geográfica do IGP, colabora e coordena projetos de investigação nacionais e internacionais e é autora de várias publicações em áreas associadas à aplicação das tecnologias de informação ao ordenamento e gestão do território, à gestão integrada de recursos hídricos e à aplicação do quadro normativo associado ao planeamento.

Orientou dissertações de mestrado e doutoramento, a mais recente na área do cadastro, e foi membro de júris de provas de mestrado e de doutoramento.

Participou, como oradora, em debates, colóquios e seminários, nacionais e internacionais, sendo os mais relevantes relacionados com a desmaterialização de instrumentos de gestão territorial e com a articulação do quadro normativo ligado ao licenciamento e gestão integradas da água e do espaço.

Do seu trabalho de investigação destaca-se o trabalho realizado na área da gestão integrada da bacia própria da albufeira do Castelo do Bode, trabalho pioneiro no quadro da gestão partilhada de informação geográfica, e que tem como objetivo apoiar a sustentabilidade da gestão da água em Portugal.

Trabalhou para a Comissão Europeia, como perita do VII Programa Quadro, 2010 (Work Programme — Cooperating Scientific Programme — Theme 6 — Environment (Including Climate Change), e foi designada como perita nacional em Informação Geográfica, apoiando neste quadro a posição portuguesa na definição de áreas de financiamento a contemplar no 6.º Concurso do CIP-ICT PSP, (Competitiveness and Innovation Framework Programme — Information and Communication Technologies Policy Support Programme), aberto em janeiro de 2012 e a decorrer.

205925218